

DECRETO Nº30.796, de 29 de dezembro de 2011.

**ALTERA DISPOSITIVOS DO  
DECRETO Nº29.881, DE 31 DE  
AGOSTO DE 2009, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e XIX, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e adequar a metodologia para cálculo do Índice Municipal de Qualidade Educacional, IQE, à política educacional definida pela Secretaria de Educação do Estado – SEDUC, DECRETA:

Art.1º O Anexo Único do Decreto Estadual nº29.881, de 31 de agosto de 2009, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. No ano de 2012, excepcionalmente, considerado como ano de transição, o cálculo do Índice Municipal de Qualidade Educacional seguirá o disposto no Anexo Único do Decreto Estadual nº29.881, de 31 de agosto de 2009 e o disposto no Anexo Único deste Decreto, na forma expressa por este.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO

MEIO AMBIENTE

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº30.796, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

**METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE MUNICIPAL DE  
QUALIDADE EDUCACIONAL - IQE**

I. Para um determinado ano, o Índice Municipal de Qualidade Educacional – IQE é expresso pela seguinte fórmula:

$$IQE_i = 0,5 \cdot [IQA_i] + 0,45 \cdot [IQF_i] + 0,05 \cdot \left[ \frac{A_i}{\sum_i A_i} \right]$$

Onde: IQE<sub>i</sub> é o Índice Municipal de Qualidade Educacional do município "i", IQA<sub>i</sub> é o Índice de Qualidade da Alfabetização do município "i", IQF<sub>i</sub> é o Índice de Qualidade do Fundamental do município "i" e A<sub>i</sub> é a média da taxa de aprovação nos cinco primeiros anos do ensino fundamental de nove anos do município "i".

O IQA<sub>i</sub> é expresso pela seguinte fórmula:

$$IQA_i = 0,75 \left[ \frac{EA_i}{\sum_i EA_i} \right] + 0,25 \left[ \frac{\Delta EA_i^N}{\sum_i \Delta EA_i^N} \right]$$

Onde:

- EA<sub>i</sub> é o resultado padronizado da avaliação da alfabetização do município "i" no ano de ocorrência da avaliação, que é dado pela seguinte fórmula:

$$EA_i = \frac{AA_i - AA_{MIN}}{AA_{MAX} - AA_{MIN}}$$

- AA<sub>MAX</sub> é o maior dentre os AA<sub>i</sub> no ano de ocorrência da avaliação;
- AA<sub>MIN</sub> é o menor dentre os AA<sub>i</sub> no ano de ocorrência da avaliação;
- AA<sub>i</sub> é o resultado da avaliação da alfabetização do município "i" no ano de ocorrência da avaliação, que é dado pela seguinte fórmula:

$$AA_i = \text{média}_i \cdot \frac{N_{Ai}}{N_{Mi}} \cdot (AJA_i)$$

Onde:

- média<sub>i</sub> é a média dos resultados de proficiência dos alunos do 2º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i", a partir da avaliação do SPAECE-Alfa;
- N<sub>Ai</sub> é o número de alunos do 2º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i" avaliados no SPAECE-Alfa;
- N<sub>Mi</sub> é o número total de alunos matriculados no 2º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i".
- AJA<sub>i</sub> representa um índice para a universalização do aprendizado, calculado a partir dos resultados do SPAECE-Alfa dos alunos da 2º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i". O índice é obtido da seguinte maneira:

$$AJA_i = (1 - \text{alfa}_{1i})^3 \cdot (1 - \text{alfa}_{2i})^1 \cdot (1 + \text{alfa}_{3i})^2$$

Onde: alfa<sub>1i</sub>, alfa<sub>2i</sub> e alfa<sub>3i</sub> e representam, respectivamente, os percentuais de alunos classificados como "não alfabetizados", com "alfabetização incompleta" e com alfabetização "desejável" do município "i".

- ΔEA<sub>i</sub><sup>N</sup> é a variação padronizada do resultado da avaliação da alfabetização do município "i" em relação ao ano anterior, que é calculada da seguinte forma:

$$\Delta EA_i^N = \frac{\Delta EA_i - \Delta EA_{MIN}}{\Delta EA_{MAX} - \Delta EA_{MIN}}$$

Em que:

- ΔEA<sub>i</sub> é a variação do resultado padronizado da avaliação da alfabetização do município "i" em relação ao ano anterior, que é calculada da seguinte forma:

$$\Delta EA_i = EA_{it} - EA_{it-1}$$

Onde t refere-se ao ano de cálculo do índice.

- ΔEA<sub>MAX</sub> é a maior dentre as variações dos resultados padronizados das avaliações da alfabetização dos municípios cearenses;
- ΔEA<sub>MIN</sub> é a menor dentre as variações dos resultados padronizados das avaliações da alfabetização dos municípios cearenses.

O IQF<sub>i</sub>, por sua vez, é expresso pela seguinte fórmula:

$$IQF_i = 0,5IQLP_i + 0,5IQM_i$$

Onde IQLP<sub>i</sub> é o índice de qualidade educacional de Língua Portuguesa do município "i", e IQM é o índice de qualidade educacional de Matemática do município "i". Esses índices são calculados da seguinte forma:

$$IQLP_i = 0,5 \left[ \frac{APLP_i}{\sum_i APLP_i} \right] + 0,5 \left[ \frac{\Delta APLP_i^N}{\sum_i \Delta APLP_i^N} \right]$$

O resultado padronizado APLP<sub>i</sub> é obtido a partir dos resultados de Língua Portuguesa, dados pela seguinte fórmula:

$$APLP_i = \frac{ALP_i - ALP_{MIN}}{ALP_{MAX} - ALP_{MIN}}$$

Onde, ALP<sub>MAX</sub> é o maior dentre os ALP<sub>i</sub> no ano de ocorrência da avaliação, e ALP<sub>MIN</sub> é o menor;

Sendo ALP<sub>i</sub> o resultado da avaliação de Língua Portuguesa do 5º ano do ensino fundamental do município "i", a partir da seguinte fórmula:

$$ALP_i = ALPF_i \cdot \frac{N_{Ai}}{N_{Mi}} \cdot (AJFLP_i)$$

Onde:

- ALPF<sub>i</sub> é o resultado da avaliação do SPAECE do 5º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i" em Língua Portuguesa;
- N<sub>Ai</sub> é o número total de alunos da 5º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i" avaliados no exame de Língua Portuguesa do SPAECE;

- $N_{5i}$  é o número total de alunos matriculados no 5º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i";
- $AJF_i$  representa um índice de ajuste calculado a partir do resultado no padrão de desempenho dos alunos da 5ª ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i" para o exame de Língua Portuguesa do SPAECE. O índice é obtido da seguinte maneira:

$$AJFLP_i = (1 - prof_{1LP_i})^2 \cdot (1 + prof_{2LP_i})^2$$

Na qual,  $prof_{1LP_i}$  e  $prof_{2LP_i}$  representam, respectivamente, os percentuais de alunos classificados com padrão de desempenho "muito crítico" e "adequado" do município "i" na avaliação de Língua Portuguesa do SPAECE para o 5º ano.

- $\Delta ALP_i^N$  é a variação padronizada do  $ALP_i$ , calculada da seguinte forma:

$$\Delta ALP_i^N = \frac{\Delta ALP_i - \Delta ALP_{MIN}}{\Delta ALP_{MAX} - \Delta ALP_{MIN}}$$

Onde:

- $\Delta ALP_i$  é a variação do  $ALP_i$  de um ano para o outro em cada município "i";

$$\Delta ALP_i = ALP_{it} - ALP_{i,t-1}$$

onde t refere-se ao ano do cálculo do índice;

- $\Delta ALP_{MAX}$  é a maior dentre os  $\Delta ALP_i$  e  $\Delta ALP_{MIN}$  é a menor;

Quanto ao IQM:

$$IQM_i = 0,5 \left[ \frac{APM_i}{\sum APM_i} \right] + 0,5 \left[ \frac{\Delta APM_i^N}{\sum \Delta APM_i^N} \right]$$

O resultado padronizado  $APM_i$  é obtido a partir do resultado de Matemática, dado pela seguinte fórmula:

$$APM_i = \frac{AM_i - AM_{MIN}}{AM_{MAX} - AM_{MIN}}$$

Onde,  $AM_{MAX}$  é o maior dentre os  $AM_i$  no ano de ocorrência da avaliação, e  $AM_{MIN}$  é o menor, sendo  $AM_i$  o resultado da avaliação de Matemática do 5º ano do ensino fundamental do município "i", a partir da seguinte fórmula:

$$AM_i = AMF_i \cdot \frac{N_{AM_i}}{N_{M_i}} \cdot (AJFM_i)$$

Onde:

- $AMF_i$  é o resultado da avaliação do SPAECE do 5º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i" em Matemática;
- $N_{AM_i}$  é o número total de alunos do 5º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i" avaliados no exame de Matemática do SPAECE;
- $N_{M_i}$  é o número total de alunos matriculados no 5º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i";
- $AJFM_i$  representa um índice de ajuste calculado a partir do resultado no padrão de desempenho dos alunos da 5ª ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i" para o exame de Matemática do SPAECE. O índice é obtido da seguinte maneira:

$$AJFM_i = (1 - prof_{1M_i})^2 \cdot (1 + prof_{2M_i})^2$$

Na qual,  $prof_{1M_i}$  e  $prof_{2M_i}$  representam, respectivamente, os percentuais de alunos classificados com padrão de desempenho "muito crítico" e "adequado" do município "i", no exame de Matemática do SPAECE no 5º ano.

- $\Delta APM_i^N$  é a variação padronizada do  $APM_i$ , calculada da seguinte forma:

$$\Delta APM_i^N = \frac{\Delta AM_i - \Delta AM_{MIN}}{\Delta AM_{MAX} - \Delta AM_{MIN}}$$

Onde:

- $\Delta AM_i$  é a variação do  $AM_i$  de um ano para o outro em cada município "i";

$$\Delta AM_i = AM_{it} - AM_{i,t-1}$$

onde t refere-se ao ano do cálculo do índice;

- $\Delta AM_{MAX}$  é a maior dentre os  $\Delta AM_i$  e  $\Delta AM_{MIN}$  é a menor;
2. No ano de 2012, excepcionalmente, considerado como ano de transição, o Índice Municipal de Qualidade Educacional do município "i" ( $IQE_{i2012}$ ), será dado pela seguinte expressão:

$$IQE_{i2012} = 0,5 \cdot [IQE_i] + 0,5 \cdot [IQE_{iam}]$$

onde:  $IQE_i$  é o Índice Municipal de Qualidade Educacional do município "i", calculado conforme a metodologia expressa neste anexo; e  $IQE_{MIN}$  é o Índice Municipal de Qualidade Educacional antigo do município "i", calculado conforme a metodologia expressa no anexo único do Decreto Estadual nº29.881, de 31 de agosto de 2009.

\*\*\* \*\*

## GOVERNADORIA

### GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA GG Nº451/2011** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de agilizar o fluxo das atividades desenvolvidas no âmbito do Gabinete do Governador, com fundamento no art.31, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, pelo período de 13 a 31 de dezembro do ano em curso, ao servidor **SEBASTIÃO ALMIRCY BEZERRA PINTO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR, para subscrever e ordenar as despesas relativas aos convênios que este Gabinete firmar com a União, por intermédio do Sistema de Convênio - SICONV. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 13 de dezembro de 2011.

Ivo Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº453/2011** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº317/2011, de 01 de setembro de 2011, publicada no D.O.E. em 22 de setembro de 2011, RESOLVE **CONCEDER PASSAGEM ÁEREA** para a servidora **LAURENILZA DE SOUSA ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº169395-1-X, deste Gabinete, que retornará à cidade de Fortaleza - CE, no dia 15 de dezembro do ano em curso, após participar, em Brasília - DF, da 3ª Conferência Nacional de Mulheres, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Brasília - DF/Fortaleza - CE, no valor de R\$1.595,00 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais) e taxa de embarque no valor de R\$20,66 (vinte reais e sessenta e seis centavos) perfazendo um total de R\$1.615,66 (hum mil seiscentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, §3º do artigo 4º e art.10, do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2011.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*